

Tabela para cálculo da contribuição sindical patronal

Empresas Vigência: 2013

Linha	Classe de capital social (R\$)	Alíquota(%)	Valor a adicionar(R\$)
01	De 0,01 a 20.580,00	Contrib. Mínima	164,64
02	De 20.580,01 a 41.160,00	0,80	-
03	De 41.160,01 a 411.600,00	0,20	246,96
04	De 411.600,01 a 41.160.000,00	0,10	658,56
05	De 41.160.000,01 a 219.520.000,00	0,02	33.586,56
06	De 219.520.000,01 em diante	Contrib. Máxima	77.490,56

1. Os representados ou entidades cujo capital social seja igual ou inferior a **R\$ 20.580,00**, estão obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de **R\$ 164,64**, de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT;

2. Os representados ou entidades com capital social superior a **R\$ 219.520.000,01**, recolherão a Contribuição Sindical máxima de **R\$ 77.490,56**, de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT (alterado pela Lei nº 7.047 de 1º de dezembro de 1982).

Modo de Calcular

Exemplo A	
Capital social de:	R\$ 20.580,00
1. Classe de enquadramento	0.01 a 20.580,00 (linha 01)
2. Alíquota correspondente:	
3. Parcela a adicionar:	+0,00
4. Contribuição devida:	R\$ 164,64
Exemplo B	
Capital social de:	R\$ 16.200.300,00
1. Classe de enquadramento	411.600,01 a 41.160.000,00 (linha 04)
2. Alíquota correspondente:	0,10% ou 0,001 Onde: 16.200.300,00 x 0,001 = 16.200,30
3. Parcela a adicionar:	R\$ 658,56
4. Contribuição devida:	R\$ 16.858,86

Remetente: Secovi-SP - Rua Dr. Bacelar, 1.043 - Vila Mariana - Cep 04026-002 - São Paulo/SP - tel.: (11) 5591.1264/1266/1213 Setor de Cobrança.

* O valor é apenas uma simulação, pode não ser o valor real.